



PROCESSO Nº : 10.093-5/2020
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA DE ARAPUTANGA
INTERESSADO(A) : JOEL MARINS DE CARVALHO
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de processo de Contas Anuais de Governo Municipal de **Araputanga**, relativas ao exercício financeiro de 2020, contendo informação da **G.C.P. Diligenciados** dando conta do transcurso do prazo concedido para a apresentação de defesa a respeito dos achados de auditoria constantes na instrução inicial.

É o Relatório.

Decido.

Ecoado o prazo em **06 de outubro** último passado, o interessado nada apresentou a bem de seus direitos.

Desta forma, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, cumulado com o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa n.º 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. **Joel Marins de Carvalho**.

Publique-se.

Na sequência, encaminhem-se os autos à **Secex de Governo** para dar seguimento à instrução processual.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2021.

(assinatura digital)[†]

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

[†] Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

